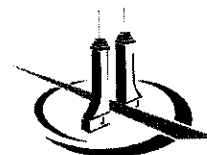




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador Joalcei Gonçalves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de 0442021, protocolo nº 000431/2021/LEG.

Procedência: Poder Executivo

Relator: Joalcei Gonçalves

Assunto: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.100,00.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.100,00.”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Neste sentido, analisamos o presente o Projeto de Lei que consiste em alocar recursos em rubricas do próprio Poder Legislativo, na Funcional de Atendimento às Necessidades do Poder Legislativo, Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (5936), Fonte de Recurso: 0001 Livre, para pagamento de despesas com repasse à Uruguaiana Previdência Social – URUPREV, de contribuição patronal referente a auxílio-doença de servidores da Câmara Municipal, em débito e oficialmente reconhecida conforme Ofício n.º 0418/2021/ADM-FIN-URUPREV e Protocolo CMU 258-ADM/29mar/2021.